



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DECRETO Nº 1.947
De 24 de setembro de 1991

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º- É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

- De esquina, com forma de hexágono irregular, lado par da rua Odão Felipe Pippi e lado ímpar da rua Santa Bárbara, sua descrição parte do alinhamento da rua Odão Felipe Pippi e da rua Santa Bárbara, denominado P1; aí com uma distância de 200,82 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao Sudoeste com a rua Odão Felipe Pippi, atingindo P2; aí formando um ângulo interno de 122º22'51" e uma distância de 26,12 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao Sudeste com área de particular, atingindo P3; aí formando um ângulo interno de 165º05'07" e uma distância de 75,23 metros no sentido SUDOESTE/NOROESTE, confrontando ao Sudeste com área de particular, atingindo P4; aí com um ângulo interno de 72º00'19" e uma distância de 86,22 metros no

GOVERNAR É REPARTIR CRESCIMENTO

Administração 89-92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

- Fls. 02 -

sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao Nordeste com áres de particular atingindo P5; aí com um ângulo interno de $193^{\circ}32'24''$ e uma distância de 79,86 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao Nordeste com área de particular atingindo P6; aí com um ângulo interno de $107^{\circ}25'40''$ e uma distância de 139,81 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao Noroeste, com a rua Santa Bárbara, atingindo P1, ponto de partida, formando aí um ângulo interno de $56^{\circ}43'19''$, área esta constante da matrícula nº 25.456 do Registro de Imóveis local.

Art.2º- A área de terras descrita no artigo anterior, destina-se para loteamento popular.

Art.3º-É atribuído o caráter de Urgência a presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de setembro de 1991.

Dr. Luiz Valdir Andres
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

GENERALIDADES— Este memorial tem o objetivo de descrever através de levantamento topográfico, uma área de 1,91 hectares para fins de desapropriação.

DESCRIÇÃO— De esquina, com forma de hexágono irregular, lado par da rua Odão Felipe Pippi e lado ímpar da rua Santa Bárbara, sua descrição parte do alinhamento da rua Odão Felipe Pippi e da rua Santa Bárbara, denominado Fl; aí com uma distância de 200,82 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontado ao Sudoeste com a rua Odão Felipe Pippi, atingindo P2; aí formando um ângulo interno de $122^{\circ}22'51''$ e uma distância de 26,12 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao Sudeste com área de particular, atingindo P3; aí formando um ângulo interno de $165^{\circ}05'07''$ e uma distância de 75,23 metros no sentido SUDOESTE/NOROESTE, confrontando ao Sudeste com área particular, atingindo P4; aí com um ângulo interno de $72^{\circ}00'19''$ e uma distância de 86,22 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao Nordeste com área de particular atingindo P5; aí com um ângulo interno de $193^{\circ}32'24''$ e uma distância de 79,86 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao Nordeste com área de particular atingindo P6; aí com um ângulo interno de $107^{\circ}25'40''$ e uma distância de 139,81 m no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao Noroeste com a rua Santa Bárbara, atingindo Fl, ponto de partida, formando aí um ângulo interno de $56^{\circ}43'19''$.

Santo Ângelo, 12 de setembro de 1.991.

Mauro Moura Camargo

Crea 63 470